

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1260513

### CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

#### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 ( Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

#### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

A contratação é considerada **imprescindível** e se justifica pelos seguintes objetivos, sob a perspectiva do interesse público:

- **Promover o sentimento de pertencimento e de integração** entre os órgãos e instâncias da Justiça Federal.
- **Reforçar a identidade institucional** perante a sociedade e demais instituições.
- Fomentar a **preservação, a pesquisa e a difusão da história do Poder Judiciário**.

As placas são vistas como **registros documentais** que configuram elementos **estratégicos e memoriais** da construção institucional desta Corte. A quantidade de 25 placas destina-se a contemplar todas as sedes das Subseções Judiciárias que compõem o Tribunal Regional Federal da 6ª Região, à exceção da Subseção Judiciária de Montes Claros, para a qual viabilizou-se a aquisição avulsa. As especificações técnicas, incluindo dimensões e material (aço escovado), seguem as Portarias PRESI n.º 24/2025 e n.º 112/2025.

A contratação possui um **caráter urgente**, sendo desejável celeridade na materialização do instrumento de aquisição para entrega escalonada. Em caso de mora na produção do instrumento, pode-se incorrer em **custos adicionais consideráveis**.

#### II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o

##### seu alinhamento com o planejamento da Administração

O Despacho Diger 857 (1218873) autoriza, inicialmente, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 26 (vinte e seis) placas de Memória Institucional. Em virtude de prazo exíguo, houve-se por bem produzir a placa alusiva a Montes Claros de maneira avulsa, com vistas a não prejudicar o descerramento da placa na data do evento **TRF6 Itinerante em Montes Claros/MG**, em 05/06/2025, ocasião em que se iniciará o programa de afixação das placas nas Subseções Judiciárias.

Trata-se de demanda prevista na [Planilha PCA\\_Consulta interna.xlsx](#), nos termos abaixo:

TR_2 09	SECA M / SUJE D	Placa de Memória Institucional do TRF6	23	Unidad e	R\$ 13.340,00	A aquisição visa fortalecer o sentimento de pertencimento institucional e promover a integração entre os graus de jurisdição da Justiça Federal. Também atende à necessidade de preservar, pesquisar e divulgar a
------------	--------------------------	---	----	-------------	------------------	---

memória do Poder Judiciário, reforçando sua identidade histórica e estratégica. A iniciativa contribui para a padronização e visibilidade das informações institucionais do TRF6.

Com o ajuste no quantitativo de placas e, considerando o menor preço unitário orçado, o valor inicial apresentado pela detentora da melhor proposta era de R\$ 600,00 e, para entrega em único ato, R\$ 560,00. Após renegociação, em virtude de alteração imperativa da forma de entrega única para fracionada a empresa ofereceu um desconto no valor inicial de R\$ 600,00, estabelecendo o valor de R\$ 575,00 por unidade avulsa 1244333. A considerar que a referência orçamentária da tabela acima recebeu ajustes no quantitativo e no preço, o novo cenário impõe a realidade abaixo:

TR_2	09	SECA	Placa de Memória Institucional do TRF6	M / SUGE	25	Unidade	R\$ 14.375,00

A aquisição visa fortalecer o sentimento de pertencimento institucional e promover a integração entre os graus de jurisdição da Justiça Federal. Também atende à necessidade de preservar, pesquisar e divulgar a memória do Poder Judiciário, reforçando sua identidade histórica e estratégica. A iniciativa contribui para a padronização e visibilidade das informações institucionais do TRF6.

Ocorre que na Classificação da Despesa 1220135, emitida pela SEORC, há a informação de que há recursos orçamentários disponíveis para a despesa, no valor estimado de **R\$ 14.560,00**,

que pode atender ao novos valores ajustados sem necessidade de nova consulta.

O instrumento contemplará 25 placas, quando em realidade a empresa fornecerá as 26 Unidades orçadas, sendo uma já entregue por meio de patrocínio.

### III - Requisitos da contratação

Os serviços contratados são classificados como serviços comuns, pois são facilmente prestados por diversas empresas do ramo e permitem estabelecer, para efeito do julgamento das propostas, mediante as especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto.

O objeto não se enquadra como sendo de **bem de luxo**, conforme o Decreto nº 10.818, de 27/9/2021.

As empresas interessadas devem ter como sua atividade econômica principal a confecção de placas de comunicação visual ou serviço compatível com o objeto a ser contratado.

Devido à exigência acima, não será admitida a subcontratação do objeto, pois existem várias empresas atuando no mercado com capacitação para a execução integral das placas.

Não será solicitada a garantia da contratação, pois a execução do objeto é de baixa complexidade, entrega com curto prazo e remessa única. Após a entrega e aceite do objeto, a contratação estará finalizada.

Os itens a serem fornecidos devem observar as características dos materiais e demais especificações, consoante a descrição abaixo:



**PRIMEIRA COMPOSIÇÃO  
DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO,**  
criado pela Lei nº 14.226, de 20 de outubro de 2021 e instalado em 19/08/2022, com sede em Belo Horizonte e jurisdição em todo Estado de Minas Gerais

Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES  
(1º Presidente do TRF6, 2022/2024)  
Desembargador Federal VALLISNEY OLIVEIRA  
(1º Vice-Presidente e Corregedor Regional do TRF6, 2022/2024)  
Desembargador Federal MIGUEL ANGELO  
Desembargador Federal RICARDO MACHADO RABELO  
Desembargador Federal GRÉGORÉ MOURA  
Desembargadora Federal SIMONE S LEMOS  
Desembargador Federal LINCOLN RODRIGUES DE FARIA  
Desembargador Federal PRADO DE VASCONCELOS  
Desembargador Federal DOLZANY DA COSTA  
Desembargador Federal ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ  
Desembargador Federal KLAUS KUSCHEL  
Desembargador Federal ROLLO D'OLIVEIRA  
Desembargadora Federal LUCIANA PINHEIRO COSTA  
Desembargador Federal EVANDRO REIMÃO  
Desembargador Federal BOSON GAMBOGI  
Desembargador Federal PEDRO FELIPE SANTOS  
Desembargador Federal DERIVALDO DE FIGUEIREDO FILHO  
Desembargador Federal EDILSON VITORELLI

**Localidade, data.**

Desembargador Federal VALLISNEY OLIVEIRA  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 6ª Região  
(2024/2026)

Desembargador Federal RICARDO MACHADO RABELO  
Vice-Presidente e Corregedor Regional do Tribunal Regional Federal da 6ª Região  
(2024/2026)

**MEDIDAS DA PLACA: 65CM X 45CM**

A entrega será realizada conforme a demanda, fundamentada na construção do cronograma de eventos **TRF6 Itinerante** nas Subseções, ao longo de 12 meses.

A contar da data de formalização de instrumento para a aquisição, o fornecedor deverá apresentar uma unidade da placa como referência de aprovação.

Aprovada a peça modelo, consoante critérios da Administração, a empresa terá até 05 (cinco) dias úteis para entregar as placas, a contar do dia seguinte ao dia da solicitação por parte do TRF6.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

O quantitativo de placas decorre da necessidade de contemplar todas as sedes das Subseções Judiciárias que compõem o Tribunal Regional Federal da 6ª Região. As placas deverão ser **confeccionadas em aço escovado**, com dimensões padronizadas de 65cm x 45cm (Altura x Largura), na forma como prevista no art. 3º da Portaria PRESI nº 24/2025.

Considerando-se a melhor proposta, apresentada inicialmente pela empresa Marcos Placas (1215298), para a confecção de 26 placas em Inox Escovado, com gravação em baixo relevo sob corrosão, Tamanho 45 x 65 cm,

Verifica-se:

**Valor Unitário (apresentado para entregas escalonadas)**  
R\$ 600,00

**Valor para 26 peças (com base na produção de peça única):**  
R\$ 15.600,00

**Valor Unitário: (Apresentado para entrega em ato único)**  
R\$ 560,00

**Valor Total para 26 peças:**

R\$ 14.560,00

**Valor Unitário (Para entrega escalonada, após renegociação 1244333)**

**R\$ 575,00**

**Valor para 25\* peças (com base na produção de peça única):**

**R\$ 14.375,00**

*\* A placa de Montes Claros será produzida com o mesmo fornecedor, por meio de patrocínio, pelo mesmo valor apresentado acima, de R\$ 575,00. Isso reduziu o quantitativo a ser considerado no instrumento, para 25 Unidades. A proposta, ainda após reajustes, permanece sendo a mais vantajosa para a administração.*

---

#### **V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

---

No que concerne ao levantamento de mercado, considerar a explanação expressa no **item IV do presente estudo**.

A solução escolhida consiste na aquisição de 25 placas de Memória Institucional, consideradas registros documentais que configuram elementos estratégicos e memoriais da construção institucional desta Corte. A necessidade técnica decorre do objetivo de contemplar todas as sedes das Subseções Judicárias que compõem o Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

As especificações técnicas do objeto (placas em aço escovado, 65 cm x 45 cm) seguem padrões definidos em normativos internos (Portarias PRESI n.º 24/2025 e n.º 112/2025).

A escolha por este tipo de objeto (placas de memória) justifica-se tecnicamente por seu papel em promover o sentimento de pertencimento e integração, reforçar a identidade institucional e fomentar a preservação e difusão da história do Poder Judiciário.

---

#### **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

---

No que concerne ao valor estimado, preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos, considerar a explanação expressa no **item IV do presente estudo**.

Orçamento Inicial Marco Placas (1215298)

Orçamento Homenageart Placas (1215303)

Orçamento Marselha Placas (1215304)

Orçamento Marselha Placas (1215304)

**Valor Unitário (Para entrega escalonada, após renegociação 1244333)**

**R\$ 575,00**

**Valor para 25\* peças (com base na produção de peça única):**

**R\$ 14.375,00**

Não se constitui em objeto enquadrável em assunto de sigilo.

---

#### **VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

---

- **Objeto da Solução:** A solução consiste na contratação de uma empresa especializada para o **fornecimento de 25 (vinte e cinco) placas de Memória Institucional**.
- **Especificações do Objeto:** Estas placas devem ser confeccionadas em **aço escovado**, com dimensões padronizadas de **65 cm x 45 cm**, conforme previsto em portarias específicas (Portaria PRESI n.º 24/2025 e Portaria PRESI n. 112/2025).
- **Quantidade e Destino:** O quantitativo de 25 placas é necessário para contemplar **todas as sedes das Subseções Judiciárias** que compõem o Tribunal Regional Federal da 6ª Região.
- **Justificativa:** A contratação é justificada pela necessidade de promover o **sentimento de pertencimento e integração**, reforçar a **identidade institucional**, e fomentar a **preservação, pesquisa e difusão da história** do Poder Judiciário.
- **Estimativa de Valor:** O valor estimado da contratação é de **R\$ 14.375,00**, o qual se encontra abaixo do limite de R\$ 20.699,44 estabelecido para dispensa de licitação eletrônica.
- **Aspecto Urgente da Implementação:** Há um **caráter urgente** na contratação, sendo desejável celeridade na materialização do instrumento de aquisição para entrega escalonada. Em caso de mora na produção do instrumento, pode-se incorrer em **custos adicionais consideráveis**.

#### **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Não se aplica

#### **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

Como exposto no item VII, a solução adotada se mostra prática e econômica, atendendo às necessidades de memória institucional e de sensação de pertencimento. É bem durável, adequado ao fim a que se destina.

#### **X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

As placas devem ser identificadas e destinadas a cada Subseção, discriminando-se no campo "Local/MG, data" o município sede da Subseção de destino.

A Subseção respectiva deve ser instruída a fixar as placas, nos termos da Portaria Presi 24/2025, art. 2º (1094823).

A lista de localidades a ser considerada é a seguinte:

- [Belo Horizonte](#)
- [Divinópolis](#)
- [Governador Valadares](#)
- [Ipatinga](#)
- [Ituiutaba](#)
- [Janaúba](#)
- [Juiz de Fora](#)
- [Lavras](#)

- [Manhuaçu](#)
- [Montes Claros](#) (Produzida antecipadamente por meio de patrocínio, consoante explicações no presente estudo)
- [Muriaé](#)
- [Paracatu](#)
- [Passos](#)
- [Patos de Minas](#)
- [Poços de Caldas](#)
- [Ponte Nova](#)
- [Pouso Alegre](#)
- [São João del-Rei](#)
- [São Sebastião do Paraíso](#)
- [Sete Lagoas](#)
- [Teófilo Otoni](#)
- [Uberaba](#)
- [Uberlândia](#)
- [Unaí](#)
- [Varginha](#)
- [Viçosa](#)

#### XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se aplica

#### XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

##### 1. Impactos Ambientais Potenciais

###### a) Extração e uso de matérias-primas (aço escovado)

- **Impacto:** A produção do aço envolve mineração, alto consumo energético e emissão de gases de efeito estufa.
- **Medida mitigadora:** Exigir que o fornecedor utilize aço reciclado ou proveniente de fontes que adotem práticas sustentáveis e rastreáveis. Priorizar fornecedores que adotem certificações ambientais, como ISO 14001.

###### b) Consumo energético no processo de fabricação

- **Impacto:** O corte, moldagem e acabamento do aço demandam energia elétrica, podendo gerar pegada de carbono significativa.
- **Medida mitigadora:** Exigir do fornecedor informações sobre o consumo energético do processo produtivo e, quando possível, priorizar o uso de energia proveniente de fontes renováveis.

###### c) Geração de resíduos durante a confecção das placas

- **Impacto:** Sobras de aço, tintas, solventes e embalagens podem gerar resíduos sólidos e líquidos potencialmente poluentes.
- **Medida mitigadora:** Incluir cláusula contratual que obrigue o fornecedor a realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, conforme a legislação vigente (Política Nacional de Resíduos Sólidos – Lei nº 12.305/2010).

###### d) Emissões decorrentes do transporte

- **Impacto:** Transporte das placas pode gerar emissões de CO<sub>2</sub> e outros poluentes atmosféricos.
- **Medida mitigadora:** Otimizar a logística de entrega com roteirização eficiente. Incentivar a utilização de veículos com menor impacto ambiental, como os movidos a biocombustível ou elétricos, quando viável.

## 2. Requisitos de Baixo Consumo de Energia e Recursos

Embora as placas em si não demandem energia durante o uso, o processo de fabricação e transporte pode consumir muitos recursos. Para mitigar isso, recomenda-se:

- **Eficiência no uso de materiais:** Projeto e produção das placas com o mínimo de desperdício de aço.
- **Embalagens sustentáveis:** Utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou biodegradáveis, preferencialmente sem uso de plásticos de uso único.

## 3. Logística Reversa

### a) Desfazimento futuro das placas

- **Impacto:** As placas poderão ser substituídas ou descartadas futuramente, gerando resíduos metálicos.
- **Medidas mitigadoras:**
- Incluir cláusula contratual prevendo a **logística reversa** ou a responsabilidade do fornecedor pela destinação final das placas em caso de substituição futura.
- Caso a substituição se dê por iniciativa do órgão, prever diretrizes para **reciclagem dos materiais metálicos** por empresas licenciadas.

### b) Reutilização e reaproveitamento

- **Medida adicional:** Quando possível, considerar o reaproveitamento das placas para novos fins institucionais, evitando o descarte prematuro.

## Conclusão

Mesmo em contratações de pequeno vulto, como esta, a consideração de critérios de sustentabilidade é essencial. Recomenda-se que, no Termo de Referência ou na contratação, sejam incluídas:

- Exigência de materiais recicláveis ou com certificação ambiental;
- Regras claras sobre a destinação de resíduos;
- Cláusulas sobre logística reversa e descarte responsável;
- Preferência por fornecedores com práticas ambientais reconhecidas.

Tais medidas estão em consonância com os princípios da **Lei nº 14.133/2021**, que incentivam a adoção de critérios de sustentabilidade nas contratações públicas.

## XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

A contratação ora proposta revela-se adequada, oportuna e justificada para o atendimento da necessidade institucional a que se destina, nos seguintes termos:

### 1) Finalidade legítima e interesse público envolvido

A aquisição das placas de Memória Institucional atende diretamente à Portaria PRESI n. 24/2025 e à política de fortalecimento da identidade da Justiça Federal de 1º e 2º graus no âmbito do TRF da 6ª Região, promovendo a integração entre suas unidades e o reconhecimento histórico-institucional perante a sociedade.

### 2) Justificativa fundamentada e tempestividade

A motivação apresentada está devidamente alinhada ao interesse público, destacando a desejável urgência da contratação para viabilizar o evento “TRF6 Itinerante”.

### 3) Adequação ao regime jurídico da contratação pública

A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (dispensa de licitação para valores inferiores ao limite legal), estando o valor estimado (R\$ 14.375,00) abaixo do teto de R\$ 20.699,44. Há ainda respaldo em precedentes normativos que permitem a dispensa da divulgação da contratação em situações justificadas de pequeno vulto e urgência.

### 4) Sustentabilidade e responsabilidade ambiental

A contratação permite a adoção de critérios ambientais adequados, como o uso de materiais recicláveis (aço), controle de resíduos na fabricação e logística reversa no descarte futuro, conforme recomendações já delineadas.

### 5) Custo compatível e economicidade

O valor estimado é proporcional à complexidade e à abrangência da demanda (25 unidades personalizadas em aço), e foram

anexados elementos de pesquisa de preços que respaldam a estimativa, conferindo segurança quanto à razoabilidade dos custos.

Dessa forma, considera-se adequada e plenamente justificada a contratação direta da empresa especializada para o fornecimento das placas institucionais, recomendando-se o prosseguimento do feito com as providências administrativas cabíveis, observando-se as orientações técnicas e legais, bem como a devida celeridade no trâmite, em razão do caráter urgente do pedido.



Documento assinado eletronicamente por **Silas Batista dos Santos Filho, Diretor de Subsecretaria**, em 04/06/2025, às 17:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1260513** e o código CRC **A8A69E95**.

---

Av. Alvaro Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)

0005764-43.2025.4.06.8000

1260513v2